



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2000

DATA : 15 DE JUNHO DE 2000.

**EMENTA : CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON AO SE-
NHOR ALFREDO WANDERER.**

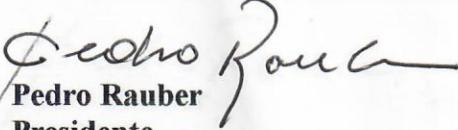
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Senhor Alfredo Wanderer, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 de junho de 2000


Pedro Rauber
Presidente


Italo Fernando Fumagali
1º Secretário